

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 649, de 15 de julho de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

XXII. Maria Carmélia Aleida Neta, SIAPE 234****, Farmacêutico **Suplente**.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Jardelino de Lacerda neto

Portaria - SEI nº 193, de 11 de julho de 2025

O superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HU-UFCG) nomeado pela Portaria - SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de serviço EBSE RH nº 2003, quarta-feira, 12 de março de 2025, CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/EBSE RH 49879626, que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede EBSE RH, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23771.004166/2025-36, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os colaboradores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Realização do Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes no âmbito deste Hospital Universitário Federal Júlio Maria Bandeira de Mello - HUJB-UFCG/EBSE RH, constituída pela Portaria - SEI nº 137, de 03 de junho de 2025, na condição de Equipe de Levantamento Físico de Bens Patrimoniais

I - Equipe de Levantamento Patrimonial:

NOME	SIAPE	ÁREA
LEONARDO ANTONIO ALBUQUERQUE REUL	340****	SUP, GAS, SETISD, AUD, CONJUR, UCR5, SEGOV, STGQ e STCOR
WELIDA KENIA DE SOUZA ROLIM	114****	GAD, DAF, SAD, SCONT, SGOF, UPAT, ULC, UEOF
JULIANA GABRIELA DA SILVA PINHEIRO BORGES	128****	DIVGP, USOST, UAP
TIERE OLIVEIRA SIMÃO MARCOS VINICIUS SAMPAIO KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM	329**** 131**** 337****	DLIH, SAFS, SIF, STEC, STHH e USG
ADELMO BARBOSA DE MIRANDA	234****	DENF

DAVID DE CARVALHO SIEBRA	185****	UDIDE, DCDT
NADJA RAQUEL DE SOUSA FA- RIAS COSTA	303****	UBCME
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	127****	SFH, UMULTI e UFCD
ROSILENE VIEIRA DE LIMA PA- CHECO	331****	UCM, STESP e DMED
CRISTIANY KAYLA LEITE DE SOUSA	313****	UCIR
RANYÉRICA PEREIRA DE AN- DRADE ROZENDO	305****	UCA
THIAGO FERREIRA DOS PRAZE- RES	116****	GEP, SEGE, SGPITS, UES

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSEH:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede EBSEH, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda neto